

LEI MUNICIPAL Nº 1531/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Camocim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para a dotação abaixo especificada:

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

09.03.08.244.0806.2.051 – Manutenção do CRAS/PBF

Código	Elemento	Valor
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 150.000,00
TOTAL		

Art. 2º Os recursos para atendimento do crédito aberto no artigo anterior são os citados no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as fontes de recurso as estipuladas pelas portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da ação criada pela presente Lei no Plano Plurianual 2018/2021 do Governo Municipal de Camocim e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei passará a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, em 15 de julho de 2021.


Maria Elizabete Magalhães
PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM

Publicado de acordo com o artigo 88 da
Lei Orgânica e o artigo 41 da Lei 733/01 de 11/01/2007

Em 15,07,21


Superintendência de Administração

